



**Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância**

EDITAL SEAD Nº 35/2024

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TUTORES(AS) PARA O CURSO DE
EXTENSÃO EM FORMAÇÃO PARA DOCÊNCIA E GESTÃO PARA EDUCAÇÃO DAS
RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E QUILOMBOLAS, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA,
NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB)**

CADASTRO RESERVA

Estabelece normas do Processo Seletivo para seleção de Castro Reserva de Tutores(as) para o curso de extensão em Formação para Docência e Gestão para Educação das Relações Étnico-Raciais e Quilombolas, na modalidade a distância, do sistema UAB na UFRB.

A Universidade Federal do Recôncavo da Bahia-UFRB, por meio da Superintendência de Educação a Distância-SEAD, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, alterada pelas Portarias CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017 e nº 139, de 13 de julho de 2017; Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019 e Portaria CAPES nº 133, de 10 de julho de 2023, alterada pela Portaria CAPES nº 187, de 28 de setembro de 2023, haja vista o art. 28 da Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024, torna público que estão abertas as inscrições para o processo seletivo de TUTORES(A) para o curso de extensão em FORMAÇÃO PARA DOCÊNCIA E GESTÃO PARA EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E QUILOMBOLAS, na modalidade a distância, estabelecido por meio da Universidade Aberta do Brasil -UAB, para atuar temporariamente conforme normas procedimentais que se seguem

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo não gera qualquer vínculo empregatício com a SEAD/UFRB, seja ele de natureza estatutária ou celetista, sendo de caráter temporário na qualidade de bolsista da UAB/CAPES e podendo ser rompido a qualquer tempo.
- 1.2 As atribuições, pré-requisitos e atividades do bolsista estão discriminados neste Edital.
- 1.3 Ao efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) está ciente e declara concordância com os termos deste Edital.
- 1.4 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar as publicações relativas a este Processo Seletivo, bem como conhecer as normas complementares.
- 1.5 A participação do(a) candidato(a) implica ciência dos requisitos exigidos para a vaga e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.6 O(A) candidato(a) selecionado(a), antes do início das atividades, assinará o seguinte documento:
 - a) Termo de Compromisso em que declarará ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de Equipe de Apoio Multidisciplinar, e que a inobservância dos requisitos citado acima, e/ou se praticada qualquer fraude, implicará no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras prevista na



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

Resolução FNDE/CD nº 29/2008 e de acordo com as regras previstas na Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, alterada pelas Portarias CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017 e nº 139, de 13 de julho de 2017; Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019 e Portaria CAPES nº 133, de 10 de julho de 2023, alterada pela Portaria CAPES nº 187, de 28 de setembro de 2023.

- b) Declaração de Não Acúmulo de Bolsas de acordo com a legislação vigente e que a inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude, implicará no cancelamento da(s) bolsa(s), com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com as regras previstas na Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, alterada pelas Portarias CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017 e nº 139, de 13 de julho de 2017; Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019 e Portaria CAPES nº 133, de 10 de julho de 2023, alterada pela Portaria CAPES nº 187, de 28 de setembro de 2023.
- 1.7. Esta seleção será planejada, executada e coordenada por comissão instituída, por meio de Ordem de Serviço SEAD nº 032 de 25 de outubro de 2024.
- 1.8. O tipo de vínculo, a ser estabelecido entre o(a) candidato(a) selecionado(a) e a UFRB/UAB, refere-se unicamente à categoria de bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES/UAB) durante a vigência da bolsa, não se caracterizando, sob nenhuma hipótese, como vínculo empregatício com a UAB ou UFRB.
- 1.9. Dúvidas e informações sobre a seleção deverão ser obtidas com a comissão de seleção, exclusivamente pelo e-mail: editais@sead.ufrb.edu.br
- 1.10. Os horários referidos neste Edital são os oficiais do Estado da Bahia.

2. DO OBJETO

- 2.1 Esta chamada visa a seleção de Tutores para o Curso de Extensão em Formação para Docência e Gestão para Educação das Relações Étnico-Raciais e Quilombolas, na modalidade a distância, da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), em caráter temporário, na condição de bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

3. DO VÍNCULO PROFISSIONAL

- 3.1 O desenvolvimento das atividades do(a) candidato(a) selecionado não caracteriza vínculo empregatício com a UAB ou com a UFRB.
- 3.2 O tipo de vínculo, a ser estabelecido entre o(a) candidato(a) selecionado e a SEAD/UFRB/UAB/CAPES, refere-se unicamente à categoria de bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)/UAB durante a vigência da bolsa.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) TUTOR(A)

- 4.1 São atribuições do(a) Tutor do Sistema UAB:

- i. mediar o processo de aprendizagem dos/as estudantes ao longo do curso;
- ii. participar de reuniões virtuais e seguir orientações da Coordenação do Curso;
- iii. conhecer o cronograma de estudo e de avaliações da turma sob sua responsabilidade;
- iv. orientar os/as estudantes na busca das informações necessárias para a construção do conhecimento e para o alcance da autonomia;
- v. acompanhar e dirimir as dúvidas dos/as estudantes nas atividades realizadas através do Ambiente Virtual de Aprendizagem | AVA, certificando-se de que tenham sido sanadas;



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

- vi. acompanhar, corrigir e dar retorno das atividades pedagógicas escritas e on-line no prazo estabelecido pela Coordenação do Curso;
- vii. estimular, apoiar e auxiliar os/as estudantes na busca de informações adicionais nas diversas fontes: bibliotecas virtuais, endereços eletrônicos, bibliotecas físicas, etc;
- viii. atualizar o registro de notas e frequência no AVA no prazo divulgado pela Coordenação do Curso;
- ix. orientar os/as estudantes sobre a importância da utilização de todos os recursos oferecidos no AVA para a aprendizagem;
- x. comunicar-se com os/as estudantes que não recorrem à tutoria ou que não realizam as atividades e avaliações, através de e-mail e/ou telefone, esgotadas todas as possibilidades de comunicação pelo AVA;
- xi. respeitar os princípios da ética nas discussões com os/as estudantes e colegas de equipe;
- xii. realizar com pontualidade as atividades previstas para a turma sob sua responsabilidade;
- xiii. apresentar um relatório de atividades mensalmente à Coordenação de Tutoria com o registro da participação do/a estudante, suas principais dúvidas e respectivas orientações, encaminhamentos e registros de informações sobre os tipos e os níveis de dificuldades que os/as estudantes apresentam em relação a tópicos dos módulos e respectivos materiais didáticos;
- xiv. orientar, acompanhar e avaliar os/as estudantes sob sua responsabilidade;
- xv. acessar o AVA e todas as atividades em andamento, diariamente, e dar retorno das solicitações aos/às estudantes no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, exceto finais de semana;
- xvi. realizar sessões de bate-papo on-line com os/as estudantes, sempre que necessário;
- xvii. interagir com os Tutores/as e Coordenadores/as de Tutoria com vistas à troca de experiências e melhor acompanhamento aos/às estudantes, durante as atividades do curso;
- xviii. participar de encontros virtuais, tais como seminários, avaliações, oficinas, reuniões com os/as Coordenadores/as de Tutoria e a Coordenação do Curso; e
- xix. acompanhar o processo avaliativo, corrigir e lançar notas das atividades no AVA

5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 5.1 Para realizar a inscrição como Tutor, objeto deste Edital, o(a) candidato(a) deve atender aos seguintes critérios concomitantemente:
 - i. Não estar vinculado a outro programa de fomento em que haja sobreposição de bolsas, inclusive, quando vinculados a programas de Pós-Graduação (mestrado e doutorado);
 - ii. Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para desenvolver as atividades de tutoria, assumindo que seja fixado uma hora semanal de atendimento aos discentes, segundo sua disponibilidade
 - iii. Possuir graduação em Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura em área que aborde conhecimentos relacionados à temática das interações étnico-raciais;
 - iv. Possuir experiência profissional no magistério da Educação Básica ou Superior de no mínimo 1 (um) ano.
- 5.2 Será vedada a contratação e o pagamento de bolsas ao participante que possuir vinculação a outro programa (UAB, PARFOR, SECADI, PIBIDI, E-TEC, PRONATEC etc.) ou com bolsa de estudo cujo pagamento seja realizado pelo Sistema de Gestão de Bolsas (SGB) da CAPES, com base na



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

Lei n. 11.273/2006, exceto aos bolsistas vinculados a programas de Pós-graduação no país, conforme Portaria Conjunta CAPES/CNPq n. 1, de 12 de dezembro de 2007.

6. DAS CONDIÇÕES E DO VALOR DAS BOLSAS

- 6.1 Este Processo Seletivo contempla a formação de Cadastro Reserva para Tutores do Curso de Extensão em Formação para Docência e Gestão para Educação das Relações Étnico-Raciais e Quilombolas, no âmbito da Educação a Distância (EaD) e do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), na condição de bolsistas da CAPES.
- 6.2 O(A) candidato(a) selecionado(a) terá direito a bolsa no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), conforme Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, alterada pelas Portarias CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017 e nº 139, de 13 de julho de 2017; Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019 e Portaria CAPES nº 133, de 10 de julho de 2023, alterada pela Portaria CAPES nº 187, de 28 de setembro de 2023, que dispõe sobre as diretrizes para a concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema UAB.

7. DO PERÍODO E PROCEDIMENTOS PARA AS INSCRIÇÕES

- 7.1 A inscrição deverá ser feita no período previsto no cronograma disposto no Anexo I deste Edital, no endereço <http://www.ufrb.edu.br/ead/>. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá:
- i. Acessar o sítio: <http://www.ufrb.edu.br/ead>
 - ii. Inserir corretamente os dados no Formulário de Inscrição online.
 - iii. Inserir corretamente os dados no Formulário de Inscrição online.
 - iv. Inserir cópia do documento de identificação oficial com foto, frente e verso.
 - iii. Inserir cópia do CPF, frente e verso, no caso de não constar no documento de identificação oficial;
 - iv. Certidão de quitação eleitoral fornecida pelo órgão da Justiça Eleitoral ou obtida através do endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral – TSE (<https://www.tse.jus.br/servicoseleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
 - v. Certificado de Reservista ou Atestado de Alistamento Militar para brasileiros maiores de 18 anos;
 - vi. Fazer o upload em PDF dos documentos necessários de acordo com os requisitos de inscrição conforme disposto no item 5 deste Edital.
 - vii. Fazer o upload em PDF dos documentos necessários de acordo com o barema, conforme disposto no item 9 deste Edital.
 - viii. Confirmar a inscrição.
- 7.2 É de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) as informações preenchidas no momento da inscrição e a documentação fornecida, uma vez que não poderá ser alterada ou complementada em nenhuma hipótese.
- 7.3 A SEAD/UFRB não se responsabiliza por inscrições que não puderem ser submetidas no último dia, devido a problemas técnicos, congestionamento na Internet, falha na comunicação eletrônica ou, ainda, outras forças relevantes que estejam fora do controle da SEAD/UFRB.
- 7.4 Não será aceita inscrição via correio eletrônico, via postal, fora do prazo, tampouco inscrição condicional, para os(as) candidatos(as) às vagas desse certame.
- 7.5 Caso seja observada mais de uma inscrição para o(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada apenas a inscrição mais recente para efeito de classificação/avaliação neste Processo Seletivo.
- 7.6 As informações prestadas no Formulário de Inscrição Online serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo à Comissão do Processo Seletivo o direito de excluí-lo(a) do referido

Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

processo, se o preenchimento for realizado com dados incorretos, incompletos, bem como se forem constatados, durante ou posteriormente o processo de análise, ser inverídicos os dados prestados.

7.7 Não será cobrada taxa de inscrição.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1 A homologação das inscrições será realizada pela comissão instituída que analisará se o(a) candidato(a) preenche os requisitos estabelecidos no Edital para participação no certame.

8.2 O resultado da homologação das inscrições será divulgado no endereço eletrônico: <http://www.ufrb.edu.br/sead/> na data estabelecida no cronograma disposto no item Anexo I.

8.3 O(A) candidato(a) é responsável por acompanhar o resultado da homologação da inscrição no endereço eletrônico supracitado.

8.4 A qualquer tempo, a UFRB poderá determinar a anulação da inscrição do(a) candidato(a), desde que verificada qualquer prática infracional, seja de natureza administrativa ou penal.

9. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

9.1 A seleção dos(as) candidatos(as) com inscrições homologadas será realizada pela comissão instituída.

9.2 A avaliação da inscrição online do(a) candidato(a) dar-se-á por contagem de títulos/ experiência, segundo o barema apresentado.

9.3 Será considerado o seguinte barema para a avaliação de títulos e experiência:

Categoria	Critério	Pontuação
Formação Acadêmica e Profissional	Licenciatura Pedagogia ou Licenciatura em área que aborde conhecimentos relacionados à temática das interações étnico-raciais:	10
	Aperfeiçoamento/ Especialização ou pós-graduação (mestrado/doutorado) em Educação relacionados à temática das interações étnico-raciais - 15 pontos.	15
Experiência Profissional	Atuação na Educação Básica como professor	0,5 pontos por ano de serviço
	Integrante de NEAB/ NEABI	0,5 pontos por ano de serviço
	Atuação na Educação a Distância	0,5 pontos por ano de serviço



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

9.4 A nota final do(a) candidato(a) será resultante da somatória das pontuações obtidas no barema de avaliação de títulos e experiência.

10. DA CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 10.1 Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) por ordem decrescente das notas finais para ocupar a respectiva vaga.
- 10.2 Em caso de empate, terá prevalência, por ordem, o(a) candidato(a) que tiver:
- ii. Maior tempo de experiência (comprovada) no âmbito da educação a distância
 - iii. Que tenha mais de 60 (sessenta) anos, completados até o último dia fixado para a efetivação das inscrições (Artigo 27, Parágrafo único, do Estatuto do Idoso).
 - iv. Mais idoso(a).
- 10.3 Permanecendo o empate, após a aplicação dos critérios referidos nas alíneas “i”, “ii” e “iii” do item anterior, será realizado sorteio em audiência pública, para a qual serão convocados, previamente, os respectivos interessados.

11. A DESCLASSIFICAÇÃO

- 11.1 Será considerado(a) desclassificado(a), o(a) candidato(a) que deixar de cumprir ou atender qualquer um dos itens e respectivos subitens listados nos requisitos, inclusive vagas e público alvo da seleção ou ainda que não compareça na data para convocação quando da divulgação do resultado final.
- 11.2 Será considerado(a) eliminado(a), o(a) candidato(a) que deixar de cumprir ou atender qualquer um dos itens e subitens deste Edital.

12. DOS RESULTADOS

- 12.1 Os resultados desta seleção contemplarão a classificação conforme a pontuação dos(as) candidatos(as).
- 12.2 O resultado final estará disponível, conforme cronograma no Anexo I, a partir das 15h, no site <http://www.ufrb.edu.br/sead/>.

1. DOS RECURSOS

- 1.1 Após a divulgação das homologações e/ou do resultado do processo o(a) candidato(a) poderá interpor recurso junto à Comissão de Seleção no prazo de até 01 (um) dia útil, conforme cronograma no Anexo I e instruções abaixo:
- i. O pedido de recurso deverá ser realizado eletronicamente, conforme modelo disponível no Anexo III.
 - ii. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos;
 - iii. O resultado dos recursos interpostos será divulgado no endereço eletrônico da SEAD – <http://www.ufrb.edu.br/sead/> respeitando-se os prazos estabelecidos no cronograma deste Edital.

2. IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

- 2.1 Qualquer interessado(a), indicando nome, RG, CPF e endereço completo, inclusive de e-mail, poderá impugnar este Edital ou pedir esclarecimentos relevantes sobre sua aplicação no prazo estabelecido no Cronograma, exclusivamente por meio do e-mail editais@sead.ufrb.edu.br com o título da mensagem: “Impugnação ao Edital”.
- 2.2 A Comissão de Seleção responderá à impugnação no prazo máximo de até 03 (três) dias.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

2.3 Se a resposta à impugnação resultar alteração substancial das regras deste Edital, o prazo de inscrições será reposto na medida do período ultrapassado.

3. DO RESULTADO/CLASSIFICAÇÃO FINAL E CONVOCAÇÃO

3.1 O resultado/classificação final e a convocação dos(as) selecionados(as) do Processo Seletivo, objeto deste Edital, será publicado no período previsto no Cronograma disposto no Anexo I deste Edital, a partir das 15h, no site <http://www.ufrb.edu.br/ead/>.

3.2 Os classificados serão convocados de acordo com a necessidade do Curso, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

3.3 A aprovação e classificação neste processo seletivo de Cadastro Reserva não são garantias de convocação e contratação para atuar no curso de que trata este Edital, sendo que a contratação do candidato classificado/ convocado dentro do número de vagas disponíveis está condicionada ao número de alunos matriculados no curso e à liberação de recursos financeiros pela CAPES, para fomento do curso e pagamento das bolsas correspondentes.

3.4 O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) dentro do limite de vaga ofertada no Processo Seletivo será convocado(a) para atuar no sistema UAB abrangido por este Edital e deverá encaminhar os documentos abaixo relacionados, digitalizados individualmente e em formato PDF, para o e-mail editais@sead.ufrb.edu.br, com a indicação de assunto: “Documentos de Convocação - EDITAL SEAD no (inserir número do Edital para o qual concorreu e foi convocado(a))”, no período previsto no Cronograma.

3.5 O(A) candidato(a) convocado(a) deverá apresentar os documentos abaixo:

- Termo de Compromisso do Bolsista – Tutor preenchido, assinado com firma reconhecida em cartório ou assinatura digital validada eletronicamente ou por meio de fé pública, disponível em: <https://www2.ufrb.edu.br/ead/documentos>
- Declaração de Não Acumulação de Bolsas – Tutor preenchida, assinada e com firma reconhecida em cartório, ou assinatura digital validada eletronicamente, ou por meio de fé pública, este disponível em: <https://www2.ufrb.edu.br/ead/documentos>
- RG (Identidade);
- CPF (quando não constar no documento de identidade);
- Comprovante de residência atual (máximo dois últimos meses);
- Comprovante da última titulação com reconhecimento em cartório ou por meio de fé pública;
- Declaração de disponibilidade de carga horária conforme os termos deste Edital;
- Currículo Lattes resumido.

15.4 O(A) candidato(a) deverá comparecer na sede da Superintendência de Educação Aberta e a Distância (SEAD), localizada à Rua Rui Barbosa, 710, Campus Universitário, Centro, Cruz das Almas, Bahia para entrega dos documentos físicos, caso seja solicitado.

15.5 Em caso de não comparecimento (se for solicitado) e/ou ausência de qualquer um dos documentos discriminados acima, o(a) candidato(a) ficará impossibilitado(a) de preencher a vaga, sendo convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) na lista de aprovados(as) para a referida vaga do cadastro reserva.

15.6 Termos e declarações que não forem reconhecidos em cartório e/ou que não sejam validados digitalmente e/ou que não apresentem fé pública, não serão aceitos.

15.7 A SEAD não se responsabiliza pelo recebimento de documentos via e-mail fora do prazo previsto no Cronograma deste Edital.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1 A inexatidão das declarações e as irregularidades de documentos, ou outras constatadas no decorrer do processo, implicarão na anulação de todos os atos decorrentes desse processo de seleção.
- 16.2 O(A) candidato(a) selecionado(a), e posteriormente convocado(a), poderá ser desligado(a) da equipe da SEAD/UFRB/UAB, a qualquer tempo, por solicitação, por deixar de cumprir com as atividades atribuídas, por conduta inadequada ou por indisponibilidade de tempo para o desenvolvimento das atividades.
- 16.3 O(A) candidato(a) ao programa de bolsas deverá possuir nacionalidade brasileira.
- 16.4 Todas as convocações e avisos referentes a este Edital e suas consequências serão divulgados no sítio eletrônico da SEAD/UFRB <http://www.ufrb.edu.br/ead/>.
- 16.5 A equipe da SEAD/UFRB não se obriga a encaminhar nenhuma comunicação individual referente a este Edital, cabendo a cada candidato(a) convocado(a) obter informações no sítio eletrônico da SEAD/UFRB <http://www.ufrb.edu.br/ead/>.
- 16.6 O Processo Seletivo de que trata o presente Edital terá validade de 2 (dois) anos, prorrogável por igual período, contados a partir da publicação do resultado final da seleção, conforme Portaria CAPES nº 183/2016, alterada pelas Portarias CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017 e nº 139, de 13 de julho de 2017.
- 16.7 Este Edital baseou-se na Portaria CAPES nº 183/2016, alterada pelas Portarias CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017 e nº 139, de 13 de julho de 2017, considerando o prazo de 30 (trinta) dias como regra de transição, em conformidade com o art. 28 da Portaria CAPES 309, de 27 de setembro de 2024.
- 16.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Edital instituída pela Ordem de Serviço.
- 16.9 Maiores informações podem ser obtidas pelo e-mail: editais@sead.ufrb.edu.br.

Cruz das Almas – BA, 25 de outubro de 2024.

Kátia Silene F. Lima Rocha
Kátia Silene Ferreira Lima Rocha
Superintendente de Educação Aberta e a Distância



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

ANEXO I
CRONOGRAMA EDITAL Nº 30/2024

Cronograma	
Atividades	Datas
Publicação do Edital	25/10/2024
Impugnação do Edital	26 a 28/10/2024
Inscrição	06/11 a 24/11/2024
Homologação das inscrições	27/11/2024
1ª Interposição de recurso mediante homologação das Inscrições	28 /11/2024
Resultado da Interposição de Recurso referente à Homologação das Inscrições	29/11/2024
Resultado Preliminar	29/11/2024
2ª Interposição de recursos mediante homologação do resultado Preliminar	30/11 a 01/12/2024
Resultado da 2ª Interposição de Recurso referente ao Resultado Preliminar	02/12/2024
Resultado Final e Convocação	02/12/2024
Envio dos documentos à SEAD/UFRB	03/12/2024

Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO ONLINE

*itens obrigatórios

Dados pessoais	
Nome completo*	
Número Registro Geral (RG)*	
Número Cadastro Pessoas Físicas (CPF)*	
Anexar cópia documento oficial de Identificação com foto (frente e verso) e CPF (caso não conte no documento oficial de identificação) *	<i>Tamanho máximo permitido 20480 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF. Máximo 2 arquivos</i>
Anexar cópia Certidão de quitação eleitoral fornecida pelo órgão da Justiça Eleitoral ou obtida através do endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral – TSE *(https://www.tse.jus.br/servicos/eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);	<i>Tamanho máximo permitido 20480 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF. Máximo 1 arquivo</i>
Certificado de Reservista ou Atestado de Alistamento Militar para brasileiros maiores de 18 anos	<i>Tamanho máximo permitido 20480 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF. Máximo 1 arquivos</i>
Telefone celular (com DDD) *	
Endereço E-mail*	
Endereço residencial *	
Complemento	
Bairro*	
Cidade*	
CEP*	
Unidade da Federação (UF) *	
Link do currículo na plataforma Lattes*	
Possui vínculo com outro programa de fomento em que haja sobreposição de bolsas, inclusive, quando vinculados a programas de Pós-Graduação (mestrado e doutorado)?*	() Não
Tenho Disponibilidade de 20h para atividades de tutoria*	() Sim
Certificado ou Diploma de graduação em Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura em área que aborde conhecimentos relacionados à temática das interações étnico-racial *	<i>Tamanho máximo permitido 20480 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF. Máximo 1 arquivo</i>
Comprovação de experiência profissional no magistério da Educação Básica ou Superior de no mínimo 1 (um) ano.*	<i>Tamanho máximo permitido 20480 kb. Tipos de arquivos</i>

Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

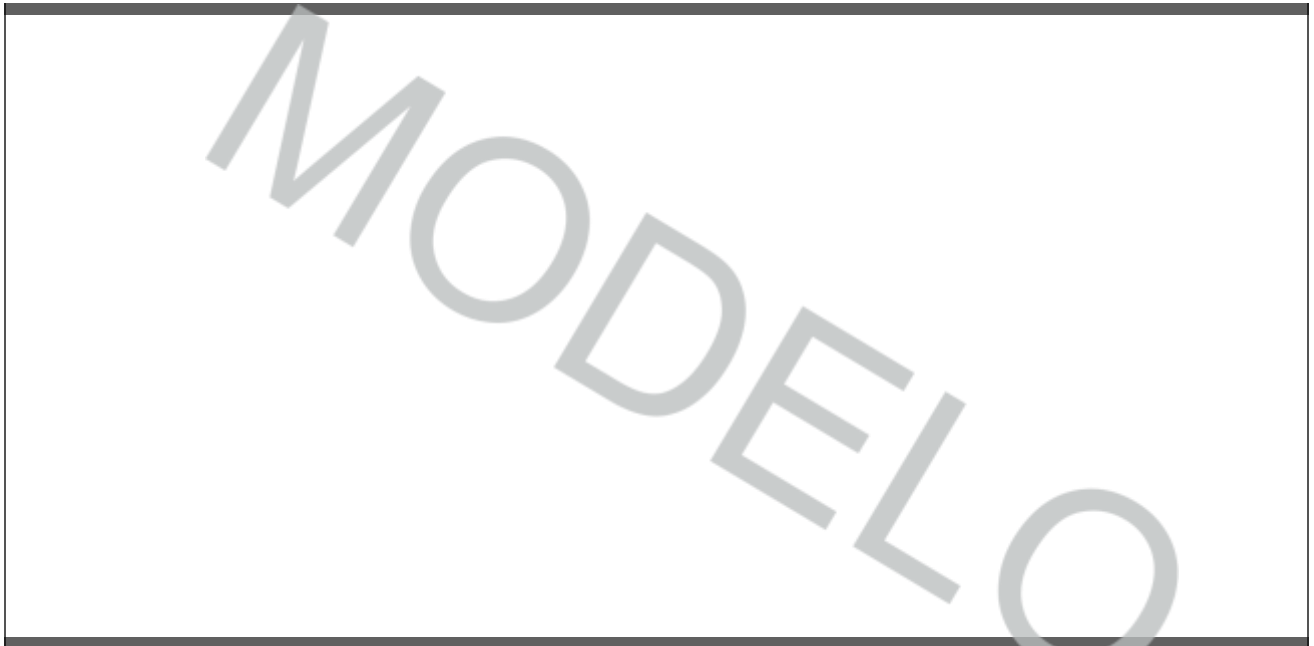
	<i>permitidos: PDF. Máximo 1 arquivo</i>
Barema	
Titulação	
Conforme item 9.3 do Edital	<i>Tamanho máximo permitido 20480 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF. Máximo 2 arquivos</i>
Comprovação da experiência profissional	
Conforme item 9.3 do Edital	<i>Tamanho máximo permitido 20480 kb. Tipos de arquivos permitidos: PDF. Máximo 8 arquivos</i>



Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância

ANEXO III
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À Comissão de Seleção Referente ao Edital XX/2024



Data: / /2024

Assinatura do(a) Candidato(a):